



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 67/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.826/0001-63, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17496	DOCE DE CHOCOLATE 100GR. Formato de ovo de páscoa.	PIETROBOM	UN	2.150,00	10,50	22.575,00
TOTAL								22.575,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 22.575,00(Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 20903-1.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1630	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA**  
CNPJ Nº: 10.966.826/0001-63  
**MAURO ANTONIO MORESCO**  
CPF Nº: 385.159.460-68

Testemunhas:

**LUANA SEBEN FIORENTIN**  
CPF Nº: 101.254.849-09

**VALDECIR PEREIRA LEITE**  
CPF Nº: 717.616.759-15



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 22.575,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>26/03/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2230</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>30/03/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1848</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**Artigo 7º** Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1691 de 06 de maio de 2005.

**Artigo 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**A6A5D3D3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 256/2018**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018

Pregão nº 64/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA;

VALOR: R\$ 203.250,00

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**389B629E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Processo dispensa nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANALISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.

CNPJ Nº 32.982.547/0001-26

Representante: ALINE SNAK

CPF nº 089.678.989-67

OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6273EEDF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 22.575,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 24/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**13F25427

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 172/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **APARECIDO DE JESUS SUTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 182/06 de 10/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2018 a 09/08/2019, a partir de 25/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 24/04/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2021

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**5B9F8DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 173/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE**

**CONCEDER**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **VALQUIRIA MARIA RIBEIRO, RG 7.217.321-0, PADRÃO VELHO E PADRÃO NOVO**, conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, Ofício 013/2021, de 24/03/2021 - SME, a partir de 25/03/2021, devendo retornar ao trabalho em 25/06/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de março de 2021

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Monaris  
**Código Identificador:**56A2D23E



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018**  
**Pregão nº 64/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA;  
 VALOR: R\$ 203.250,00  
 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: JOAO DIRCEU MANTOVANI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**  
**Processo dispensa nº 033/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SNAK-CENTRO DE PESQUISA E ANÁLISES AGRONOMICAS E VETERINARIAS LTDA.  
 CNPJ Nº 32.982.547/0001-26  
 Representante: ALINE SNAK  
 CPF nº 089.678.989-67  
 OBJETO: Contratação de empresa para análise química e física de solo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.440,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020**  
**Pregão Nº 59/2020**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA;  
 VALOR REAJUSTE: 417,00  
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: AMARILDO BASEGGIO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**  
**Pregão Nº 7/2017**

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais da área médica com especialidade em pediatria, cardiologia (diurno e plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP;  
 VALOR REAJUSTE: 90.020,16  
 DATA DA ASSINATURA: 09/03/2021  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA  
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63  
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO  
 CPF nº 385.159.460-68  
 OBJETO: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.575,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 09/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA  
 CNPJ Nº 32.416.196/0001-96  
 Representante: LEIDIANE MARI  
 CPF nº 042.979.729-05  
 OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.  
 VALOR TOTAL: R\$ 115.807,00 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Sete Reais)  
 VIGÊNCIA: 25/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	1	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO: ARESTIDES DE OLIVEIRA para o Senhor ARESTIDES DE OLIVEIRA de acordo com o auto judicial nº 0002810-40.2020.8.16.0061		12,00	1.500,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	2	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:ARESTIDES DE OLIVEIRA para o Senhor ARESTIDES DE OLIVEIRA de acordo com o auto judicial nº 0002810-40.2020.8.16.0061. Referente a entrada no lar em 23 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.		1,00	4.950,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	3	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORACILDA SCHMITZ para a Senhora DORACILDA SCHMITZ de acordo com o auto judicial nº 0000231-97.2021.8.16.0154.		12,00	1.150,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	4	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORACILDA SCHMITZ para a Senhora DORACILDA SCHMITZ de acordo com o auto judicial nº 0000231-97.2021.8.16.0154. Referente a entrada no lar em 12 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.		1,00	3.066,60
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	5	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORVALINO DANIEL DOS SANTOS para o Senhor DORVALINO DANIEL DOS SANTOS, de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061		12,00	1.550,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	6	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:DORVALINO DANIEL DOS SANTOS para o Senhor DORVALINO DANIEL DOS SANTOS, de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061. Referente a entrada no lar em 12 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.		1,00	5.683,20
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	7	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:EMILIO FRANCISCO PEREIRA para Senhor EMILIO FRANCISCO PEREIRA, de acordo com o auto judicial nº 0000193-85.2021.8.16.0154. Referente a entrada no lar em 09 de fevereiro de 2021 à 28 de fevereiro de 2021		1,00	1.433,20
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	8	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE para a Senhora MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061		12,00	1.530,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	9	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE para a Senhora MARLENE DAS GRAÇAS ANDRADE de acordo com o auto judicial nº 0002809-55.2020.8.16.0061. Referente a entrada no lar em 18 de março de 2021 à 31 de março de 2021.		1,00	714,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA	1	10	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO:SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA para o Senhor SALVADOR CHAVES DE OLIVEIRA, de acordo com o auto judicial nº 0000127-57.2011.8.16.0154		12,00	2.600,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**


A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - Processo nº 213/2021  
 Objeto: Aquisição de doces de chocolate para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino.  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA						
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade
1	1	DOCE DE CHOCOLATE 100GR. Formato de ovo de páscoa.	PIETROBOM		UN	2.150,00
						Preço
						22.575,00
						Preço total
						22.575,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2021.  
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**  
**Processo dispensa nº 034/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ORESTES PALOSKI 00809190907  
 CNPJ Nº 14.130.936/0001-41  
 Representante: ORESTES PALOSKI  
 CPF nº 008.091.909-07  
 OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social do Bairro Princesa Isabel.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/03/2022  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2021.  
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



**fique em casa**  
**NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS**  
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

5 Kdesign

Tribuna Regional